Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

398

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 030 v 031
l. 01

LEI Nº 1.556, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 18.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS),- suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

7-S A Ú D E

	Assistência Médico-Hospitalar	Cr$
2-7 / 3.1.4.0.7.9 --	Encargos Diversos	
	01-Para medicamentos e chapas-radiográficas a indigentes	4.000,00
	9-SERVIÇOS URBANOS	
	d) Iluminação Pública	
10-9 / 3.1.3.0.9.3 --	Serviços de Terceiros	
	01-Para pagamento de iluminação pública.....	14.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância,- da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - d) Iluminação Pública - 10-9 / 3.1.3.0.9.3 - Serviços de Terceiros - 02 - Auxílio para ampliação de planos de extensões, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente